



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Baturité		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Baturité, relacionadas em anexo, até 31.12.2016.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 6517540/2015	PARECER Nº 0938/2015	APROVADO EM: 22.12.2015

I – RELATÓRIO

As Escolas da rede municipal relacionadas no Anexo I deste Parecer, solicitam mediante processos nº 6517540/2015, 6520087/2015, 6519330/2015, e 6518244/2015, o credenciamento e a legalidade de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

As escolas apresentaram os documentos exigidos para este momento: Habilitação de Diretor e Secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao credenciamento e à legalização dos cursos, conforme Anexo I deste Parecer, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de credenciamento com base na Resolução nº 451/2014 deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de dezembro de 2015.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Vice-Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 0938/2015
MUNICÍPIO: Baturité

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
6517540/2015	23053798	Escola de Ensino Fundamental Municipal Capitão Porfírio Rodrigues de Souza	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Municipal Capitão Porfírio Rodrigues de Souza, no município de Baturité, Inep nº 23053798, à autorização para o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31/12/2016, e dá outras providências.
6520087/2015	23053216	Escola de Ensino Fundamental Municipal Padre Anchieta	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Municipal Padre Anchieta, no município de Baturité, INEP nº 23053216, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31/12/2016, e dá outras providências.
6519330/2015	23053771	Escola de Ensino Fundamental Municipal Pedro Lopes Filho	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Municipal Pedro Lopes Filho, no município de Baturité, INEP: 23053771, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31/12/2016, e dá outras providências.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

SF/JAA



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do ANEXO I do Parecer nº 0938/2015
MUNICÍPIO: Baturité

6518244/2015	23053372	Escola de Ensino Fundamental Municipal Eduardo Taveira	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Municipal Eduardo Taveira, no município de Baturité, INEP 23053372, à autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31/12/2016, e dá outras providências.
--------------	----------	--	-----------	---